ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2018

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal ao limite financeiro anual de média e alta complexidade do estado da Bahia para o município de Barra.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM n. 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Barra n° 083/2018, de 09 de junho de 2018, que solicita incremento de recurso financeiro federal ao limite financeiro anual de média e alta complexidade, no valor de R$ 1.440.000,00/ano.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal ao limite financeiro anual de média e alta complexidade (MAC) do estado da Bahia para o município de Barra, no valor de R$ 1.440.000,00/ano, tendo em vista o custeio das ações e serviços de MAC no território.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA